



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 15.023.906/0001-07

GABINETE DO PREFEITO

Lido em 16/02/96


Responsável

LEI NR. 630/96

Carlinda

SÚMULA: " APROVA DOAÇÃO DE ÀREA PARA IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS - MINISTÉRIO DE MADUREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA, DD. Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1o. - Fica aprovada a doação de uma área de terras para a Igreja Assembléia de Deus - Ministério de Madureira, medindo 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados), denominado lote P-13A, desmembrado da Praça 13, no Distrito de Carlinda, neste município de Alta Floresta-MT., com as seguintes metragens e confrontações: " 40,00 metros de frente a alameda EW-4, 50,00 metros à direita de quem da alameda EW-4, olha o lote, confrontando com Praça 13, 50,00 metros à esquerda, confrontando com lotes 01 e 16 da Quadra RS-18; 40,00 metros nos fundos, confrontando com Praça 13; conforme Mapa e Memorial Descritivo em anexo, partes integrantes desta Lei.

ARTIGO 2o. - Na área ora doada à donatária construirá dependência para atender as suas finalidades religiosas e fiéis da Igreja.

ARTIGO 3o. - Deverá constar obrigatoriamente da escritura pública de doação CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA, segundo a qual, o imóvel doado reverte-se-á ao Patrimônio Público, nas seguintes condições:

a) - Se não for iniciada a construção no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da lavratura da escritura de doação;

b) - Se a donatária der ao imóvel destinação diversa da finalidade desta Lei;

c) - Se a donatária vender, ceder, locar ou por qualquer outra forma alienar para terceiros o imóvel doado;

d) - Se houver a extinção ou dissolução da donatária ou se esta não exercer atividades na sede do Município.



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 15.023.906/0001-07

GABINETE DO PREFEITO

Lido em 16 10 21 96

[Assinatura]
Responsável

PARÁGRAFO ÚNICO - Após a efetivação do ato de doação do imóvel a donatária terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para lavrar a escritura e comunicar ao doador, sob pena de anulação e/ou revogação do ato, retornando o bem para o Patrimônio Municipal independente de notificação ou medida judicial.

ARTIGO 4o. - Em consequência da presente doação, o imóvel ora doado fica desafetado do uso comum e/ou especial do povo, passando a integrar o patrimônio particular da donatária.

ARTIGO 5o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.

Em, 16 de Janeiro de 1.996.

[Assinatura]
ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA.
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO
CGC 15.093.906/0001-07

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO - AF/MT
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS.

"M E M O R I A L D E S C R I T I V O"

LOTE : P - 13A.

ÁREA : 2.000,00 m².

Desmembrado da Praça 13.

DOAÇÃO: Igreja Assembléia de Deus - Ministério
de Madureira.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES : 40,00 metros de frente a Alameda EW-4; 50,00 metros à direita de quem da Alameda EW-4 olha o Lote, confrontando com Praça 13; 50,00 metros à esquerda, confrontando com Lotes 01 e 16 da Quadra RS-18; 40,00 metros nos fundos, confrontando com Praça 13.

Alta Floresta-MT, 30 de outubro de 1.995.

CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA CONFERE COM O ORIGINAL.

AF-MT: 03/11/95
Secretaria Geral do Município
abif

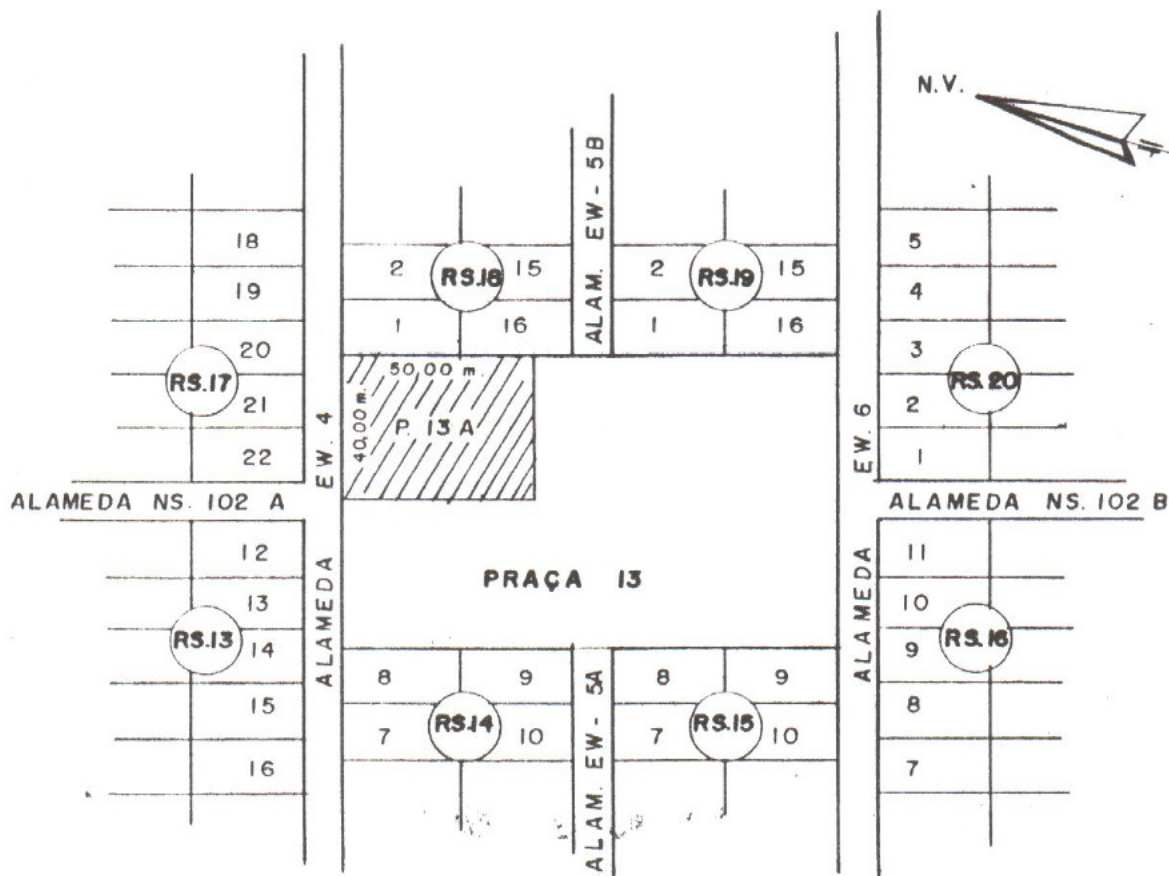
Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

Lido em 08 / 12 / 95

Responsável

Rosana Demartini Soares Moretti
Eng. Civil - CREA 111.412/D
Secretaria de M. Ambiente, Obras,
Viação e Urbanismo





CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA CONFERE COM O ORIGINAL.

AF-274/03/95.
 Procuradoria Geral do Município

[Signature]
 Antônio de Jesus F. Costa
 Advogado do Município
 OAB/MT 4320

Lido em 08/12/95.
[Signature]
 Responsável

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

DEPTO DE ENGENHARIA E OBRAS

DESMEMBRAMENTO DE ÁREAS URBANAS

DOAÇÃO DE TERRENO IGREJA ASSEMBLEIA

DE DEUS . MINISTÉRIO DE MADUREIRA